

Elementos a incluir:

- DVD devidamente identificado com o **título da obra, realizador, duração**, devendo cada DVD conter uma única obra. Deverão ser apresentadas **3 (três) cópias** de cada obra devidamente identificadas;
- **Ficha técnica do filme** (realização, produção, montagem, interpretes, outros);
- **2 fotografias do filme e 1 fotografia do Realizador** (em formato digital);
- **Festivais e Mostras** onde o filme foi exibido e prémios recebidos;
- Para não beneficiários, pagamento no valor de **€15** (ver ponto 2.2)

Atesto a veracidade das informações supra e declaro aceitar o Regulamento do Concurso

Assinatura:

Data de entrega de trabalhos – até **28 de Outubro de 2011**

Os vídeos a concurso deverão ser remetidos para
Fundação INATEL – Calçada de Sant’Ana, 180 – 1169-062 Lisboa
 t. 210027148 / f. 210027140 / cultura@inatel.pt

Regulamento também disponível em
www.inatel.pt



Concurso de Vídeo

Fundação INATEL
6ª edição


Prémio
Fundação INATEL
 –
€1000


Prémio
Património Imaterial
 –
€1000


Prémio
Jovem Realizador
 –
€750

Entrega de trabalhos até 28 de Outubro de 2011

Mais informações, regulamento e ficha de inscrição
 t. 210 027 148 | cultura@inatel.pt | www.inatel.pt

O CONCURSO DE VÍDEO – Fundação INATEL cumpre em 2011 a 6ª edição mantendo-se aberto a beneficiários e não beneficiários da Fundação. Este ano a iniciativa terá duas novas fases: uma de selecção de obras e outra de exibição das obras seleccionadas, finalizando com a atribuição dos prémios. Outra novidade é a substituição do Prémio Gente da Minha Terra pelo Prémio Património Imaterial. O Prémio Jovem Realizador passará a ser limitado a jovens até aos 25 anos.

1. ADMISSÃO

- 1.1. Podem concorrer autores de qualquer nacionalidade Beneficiários da INATEL, individuais ou colectivos (CCD) e público em geral.
- 1.2. No caso dos beneficiários colectivos, a autoria (realização) deverá ser do próprio CCD e não de um nome individual.
- 1.3. As obras deverão ser apresentadas em língua portuguesa. As que contenham diálogos em língua estrangeira deverão ser dobradas ou legendadas em português.
- 1.4. Não serão admitidos trabalhos que tenham participado em edições anteriores do Concurso de Vídeo da Fundação INATEL.
- 1.5. A data de produção dos vídeos deverá ser posterior a Janeiro de 2010.
- 1.6. Cada concorrente poderá participar com um número ilimitado de vídeos, apresentando uma ficha de inscrição por cada obra.

2. INSCRIÇÃO E PRÉ-SELECÇÃO

- 2.1. Para o processo de selecção, os vídeos a concurso devem ser acompanhados da ficha de inscrição anexa ao presente regulamento assim como dos elementos referidos no verso da ficha de inscrição.
- 2.2. No caso dos não associados deverá ser paga a inscrição no valor de €15 por cheque à ordem de Fundação INATEL, transferência bancária (0033 000000 180 680 810 77) ou dinheiro.
- 2.3. Não existe nº limite de obras seleccionadas.
- 2.4. Os DVD deverão estar em perfeitas condições técnicas de visionamento;
- 2.5. Embora garantindo o máximo cuidado, a organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou perdas dos vídeos.
- 2.6. A inscrição no concurso implica a aceitação do presente regulamento.

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos trabalhos para pré-selecção decorrerá até ao dia **28 de Outubro de 2011** (data do carimbo do correio) e todos os elementos mencionados no ponto anterior devem ser remetidos para:
FUNDAÇÃO INATEL | Direcção Cultural
Calçada de Sant' Ana, 180 | 1169-062 Lisboa

5. JÚRI

- 5.1. Um Júri, nomeado pela Fundação INATEL, composto por três elementos de reconhecido mérito e idoneidade intelectual e cultural nas áreas do Audiovisual e do Cinema avaliará os trabalhos apresentados e procederá à pré-selecção dos trabalhos.
- 5.2. A Fundação INATEL anunciará no seu site (www.inatel.pt) até ao dia **11 de Novembro** os títulos dos vídeos seleccionados a concurso.
- 5.3. O Júri reserva-se ao direito de não atribuir algum ou todos os prémios, bem como decidir da atribuição de Menções Honrosas.
- 5.4. Os vídeos a concurso serão avaliados segundo os seguintes critérios: Originalidade, Qualidade Técnica, Capacidade de Expressão e

Narrativa, independentemente do Prémio a que concorrem.

- 5.5. Das deliberações do Júri não haverá recurso.
- 5.6. Os filmes seleccionados para a mostra poderão ser exibidos em DVD, Mini dv ou Dvcam e deverão chegar à sede da Fundação INATEL (Calçada de Sant'Ana, 180) até 5 dias após o anúncio dos vídeos seleccionados e serão devolvidos após a Mostra.

6. PROJEÇÃO DAS OBRAS

As obras recebidas a concurso e seleccionadas, serão exibidas em sessões públicas de entrada livre nos dias **18, 19 e 20 de Novembro de 2011** em local a definir, na cidade de Lisboa.

7. PRÉMIOS

- 7.1. Os participantes poderão candidatar-se a um dos dois prémios:
Prémio Fundação INATEL (duração máxima 15 minutos)
Género: Ficção
Temática: Livre
Prémio Património Imaterial (duração máxima 25 minutos)
Género: Documental
Temática: Sobre práticas, representações, expressões, conhecimentos e aptidões – bem como os instrumentos, objectos, artefactos e espaços culturais que lhes estão associados – que as comunidades, os grupos e, sendo o caso, os indivíduos reconheçam como fazendo parte integrante do seu património cultural.
O património cultural imaterial manifesta-se nos seguintes domínios:
a) Tradições e expressões orais, incluindo a língua como vector do património cultural imaterial;
b) Artes do espectáculo;
c) Práticas sociais, rituais e eventos festivos;
d) Conhecimentos e práticas relacionados com a natureza;
e) Aptidões ligadas ao artesanato tradicional.
Os participantes com **idade inferior a 25 anos**, ficarão automaticamente candidatos ao **Prémio Jovem Realizador**, que pretende premiar a juventude através do melhor trabalho de realização. O Prémio pode ser acumulável.
- 7.2. Serão atribuídos os seguintes prémios:
PRÉMIO FUNDAÇÃO INATEL €1000
PRÉMIO PATRIMÓNIO IMATERIAL €1000
PRÉMIO JOVEM REALIZADOR €750
- 7.3. Não serão atribuídos prémios *ex-aequo*.
- 7.4. Os prémios serão anunciados no último dia da Mostra, dia 20 de Novembro de 2011.
- 7.5. Os prémios serão entregues em sessão pública durante o mês de Dezembro em local e dia a designar

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao submeter um trabalho a concurso, o participante declara tratar-se de uma obra sua e que não viola os direitos associados a qualquer outra produção existente.

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pela Direcção da Fundação INATEL e da sua decisão não haverá recurso.



Título: _____

Realização: _____

Prémio a que se candidata:
Prémio Fundação INATEL Prémio Património Imaterial

Sinopse: _____

Ano de produção: _____

Formato original de gravação: _____

Formato de exibição: _____

Idade do realizador a 28 Out. 2011: _____

Nº de documento de identificação: _____

Nº de contribuinte (obrigatório): _____

Beneficiário: Não beneficiário:
(implica o pagamento de inscrição no valor de €15)

Beneficiário colectivo: Nº de CCD: _____

Morada: _____

CP: _____ Localidade: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____

E-mail: _____